



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.502, DE 2025

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Sugere ao Exmo. Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, a criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal do Brasil, para atendimento exclusivo da Zona Franca de Manaus e manutenção do atendimento presencial no interior do Amazonas.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

INDICAÇÃO Nº DE 2025
(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Sugere ao Exmo. Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, a criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal do Brasil, para atendimento exclusivo da Zona Franca de Manaus e manutenção do atendimento presencial no interior do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Zona Franca de Manaus representa um dos modelos de desenvolvimento regional mais bem-sucedidos da história brasileira. Criado em 1967 e incorporado à Constituição Federal de 1988, o modelo ZFM compensa as desvantagens logísticas naturais da região amazônica e a obrigação constitucional de manter 80% da floresta preservada no Estado do Amazonas. O Polo Industrial de Manaus abriga atualmente cerca de 600 indústrias, gera mais de meio milhão de empregos diretos e indiretos, e faturou 37,5 bilhões de dólares em 2024, representando crescimento de 6,4% em relação ao ano anterior.

O sucesso deste modelo está fundamentado não apenas nos incentivos fiscais estabelecidos constitucionalmente até 2073, mas também na segurança jurídica, na estabilidade regulatória e na capacidade do poder público de oferecer suporte administrativo adequado às peculiaridades do regime tributário diferenciado que caracteriza a Zona Franca de Manaus. É justamente neste contexto que se torna urgente e necessária uma reflexão sobre a estrutura de atendimento da Receita Federal do Brasil no Estado do





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Amazonas.

Recentemente tomou-se conhecimento de alterações no Regimento Interno da Receita Federal que podem encerrar o atendimento presencial em diversas cidades do interior do Amazonas, incluindo Tefé, Parintins, Manacapuru, Itacoatiara e Tabatinga, além de reduzir drasticamente o Centro de Atendimento ao Contribuinte em Manaus. A proposta prevê a criação de Delegacias de Maiores Contribuintes, concentrando os serviços em Manaus para apenas 5% dos contribuintes do estado, e direcionando micro, pequenas e médias empresas, além de pessoas físicas, para delegacias localizadas em outros estados da federação, como Santarém, Porto Velho, Macapá, Boa Vista, Belém e até Rio de Janeiro.

Esta medida, se implementada, representará grave retrocesso não apenas para os contribuintes amazonenses que já enfrentam dificuldades logísticas inerentes às dimensões continentais do estado e às particularidades da geografia amazônica, mas também para o próprio modelo Zona Franca de Manaus. O fechamento de unidades de atendimento presencial em cidades estratégicas do interior agravará ainda mais as dificuldades de acesso aos serviços da Receita Federal, onerando especialmente pequenos e médios empresários que não têm recursos para deslocamentos constantes a outros estados ou para contratar consultorias especializadas que os representem.

O caso de Tabatinga merece atenção especial. Trata-se de cidade de fronteira internacional, onde a presença da Receita Federal não é apenas questão de atendimento ao contribuinte, mas também de fiscalização, segurança e soberania nacional. Enfraquecer o posto de fronteira de Tabatinga é decisão que contraria os próprios interesses estratégicos do Estado brasileiro na região amazônica, facilitando potencialmente o contrabando, o descaminho e outras atividades ilícitas que prosperam justamente onde a presença do poder público é mais frágil.

Diante deste cenário preocupante, apresento a Vossa Excelência proposta que busca não apenas evitar os prejuízos decorrentes do fechamento de unidades de atendimento, mas também fortalecer o modelo Zona Franca de Manaus através da criação de estrutura especializada que





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

reconheça e atenda adequadamente as especificidades do regime tributário diferenciado que caracteriza a região. Proponho a criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal do Brasil para atendimento exclusivo das demandas relacionadas à Zona Franca de Manaus, suas áreas de abrangência e os contribuintes que operam sob o regime de incentivos fiscais do modelo ZFM.

A justificativa para esta proposta está fundamentada em diversos argumentos técnicos e estratégicos. A Zona Franca de Manaus opera sob legislação tributária extremamente específica e complexa, envolvendo isenções de IPI, redução de ICMS, regime diferenciado de PIS e Cofins, agora em transição para CBS e IBS, créditos presumidos, Processo Produtivo Básico, DIRBI com peculiaridades para operações na ZFM, e inúmeras outras particularidades que exigem conhecimento técnico especializado. Atualmente, contribuintes amazonenses precisam recorrer a delegacias em outros estados para resolver questões específicas da Zona Franca, e frequentemente encontram servidores que desconhecem as particularidades do modelo, gerando interpretações equivocadas, demoras excessivas e insegurança jurídica.

Uma Delegacia Especializada da Receita Federal para a Zona Franca de Manaus concentraria em uma única estrutura toda a expertise necessária para atender adequadamente as demandas dos contribuintes do modelo. Servidores especializados, treinados continuamente nas especificidades da legislação da ZFM, poderiam oferecer atendimento mais qualificado, ágil e seguro juridicamente. A concentração das competências relacionadas à Zona Franca em uma delegacia especializada facilitaria o diálogo entre a Receita Federal, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, o Conselho de Administração da Suframa, os órgãos estaduais de fiscalização e as entidades representativas do setor produtivo, criando ambiente de cooperação institucional mais eficiente.

O modelo de delegacias especializadas não é novidade na Receita Federal. Já existem delegacias especializadas em grandes contribuintes, em fiscalização, em julgamento e outras estruturas que





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

reconhecem a necessidade de tratamento diferenciado para demandas específicas. A criação de uma delegacia especializada para a Zona Franca de Manaus seguiria esta mesma lógica, reconhecendo que um modelo econômico com mais de 50 anos de existência, respaldo constitucional, faturamento de dezenas de bilhões de dólares anuais e geração de centenas de milhares de empregos merece estrutura administrativa compatível com sua importância estratégica para o país.

Além da criação da Delegacia Especializada, é fundamental que a Receita Federal do Brasil mantenha o atendimento presencial nas cidades do interior do Amazonas. O fechamento de unidades em Tefé, Parintins, Manacapuru, Itacoatiara e o enfraquecimento do posto de Tabatinga representam abandono de regiões que já enfrentam enormes dificuldades de acesso a serviços públicos. Pequenos e médios empresários, produtores rurais, comerciantes e cidadãos comuns não podem ser obrigados a viajar centenas ou milhares de quilômetros, muitas vezes por vias fluviais com duração de dias, para resolver questões que deveriam ser atendidas localmente.

A presença da Receita Federal no interior não é apenas questão de conveniência administrativa, mas de cidadania, de inclusão, de respeito às populações que vivem distantes dos grandes centros urbanos. É também questão de eficiência fiscal, pois a proximidade com os contribuintes facilita a orientação preventiva, reduz a litigiosidade, aumenta a conformidade tributária e fortalece a presença do Estado em regiões estratégicas. O argumento de racionalização de custos não pode se sobrepor à necessidade de garantir o acesso dos cidadãos amazonenses aos serviços públicos federais a que têm direito.

O momento atual é particularmente delicado para a Zona Franca de Manaus. A Reforma Tributária trouxe incertezas sobre a manutenção do diferencial competitivo do modelo. A Câmara dos Deputados aprovou proposta de criação de Zona Franca do Distrito Federal e Entorno com os mesmos incentivos da ZFM, o que pode representar concorrência predatória e desmantelamento do Polo Industrial de Manaus. O setor de eletroeletrônicos,





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

que representa 18,01% do faturamento do PIM e é responsável por 100% da produção nacional de ar-condicionado, enfrenta desafios logísticos urgentes relacionados ao transporte fluvial vulnerável a estiagens cada vez mais severas em decorrência das mudanças climáticas.

Neste contexto de múltiplos desafios, a sinalização de que a Receita Federal está reduzindo sua presença no Amazonas e dificultando o acesso dos contribuintes aos serviços é interpretada como mais um golpe contra o modelo Zona Franca de Manaus. Mesmo que esta não seja a intenção, a percepção de abandono gera insegurança, desestimula investimentos e enfraquece a confiança no compromisso do governo federal com a manutenção e o fortalecimento do modelo. Pelo contrário, o momento exige demonstração clara de apoio, de compromisso e de investimento na infraestrutura institucional que sustenta a Zona Franca de Manaus.

A criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal para a Zona Franca de Manaus enviaria mensagem inequívoca de que o governo federal reconhece a importância estratégica do modelo, compreende suas especificidades e está disposto a investir na estrutura necessária para que ele continue prosperando. Seria ação concreta de fortalecimento institucional, de valorização do conhecimento técnico especializado, de facilitação da vida dos contribuintes e de melhoria da eficiência da própria administração tributária.

Solicito respeitosamente que Vossa Excelência avalie esta proposta com a atenção e a urgência que o tema demanda. A Zona Franca de Manaus não é apenas um conjunto de empresas que recebem incentivos fiscais. É um modelo de desenvolvimento regional que provou sua viabilidade ao longo de mais de cinco décadas, que gera empregos dignos e bem remunerados, que promove inclusão social, que sustenta financeiramente os serviços públicos do Estado do Amazonas, que contribui significativamente para a balança comercial brasileira e que, ao concentrar atividade econômica em área urbana, ajuda a preservar a maior floresta tropical do planeta.

Fortalecer este modelo através da criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal e da manutenção do atendimento presencial





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

no interior do Amazonas é investimento que se pagará muitas vezes através de maior conformidade tributária, redução de litígios, facilitação de novos investimentos, fortalecimento da segurança jurídica e demonstração clara do compromisso do governo federal com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e para colaborar na formatação técnica desta proposta, caso seja acolhida.

Brasília, 08 de outubro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL - PL/AM





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO Nº , **DE 2025.**
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal do Brasil, para atendimento exclusivo da Zona Franca de Manaus e manutenção do atendimento presencial no interior do Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação de uma Delegacia Especializada da Receita Federal do Brasil, para atendimento exclusivo da Zona Franca de Manaus e manutenção do atendimento presencial no interior do Amazonas.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL - PL/AM



FIM DO DOCUMENTO